



PORTARIA Nº 2.208, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2005.

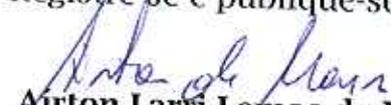
**DETERMINA PAGAMENTO DE AVANÇOS
TRIENAIS.**

SENIO REINOLDO KIRST, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe a Lei Orgânica Municipal, artigo 57, inciso X e a Lei Municipal nº 525, de 30 de outubro de 2001, artigos 93 e 94, DETERMINA o pagamento do 3º (Terceiro) avanço trienal no valor de 5% (cinco por cento) do vencimento básico padrão do seu cargo, a servidora **SUSANA TISOTT WILDE**, Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desportos, sob a matrícula nº 79/5, a contar desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS,
primeiro de dezembro de dois mil e cinco.


Senio Reinoldo Kirst
Prefeito

Registre-se e publique-se


Airton Lari Lemos de Moura
Secretário de Administração,
Planejamento e Finanças